



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE CARIACICA- COMDCAC**  
Lei Municipal nº. 5.396 de 02 de julho de 2015

**RESOLUÇÃO Nº 020 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

**Aprova o Edital 004/2025 que dispõe sobre o  
Processo de Escolha da Representação da  
Sociedade Civil Organizada para  
composição do COMDCAC na gestão do  
triênio 2025-2028.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
CARIACICA - COMDCAC**, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei  
Municipal nº. 5.396/2015 e em conformidade com as deliberações da 199ª (centésima  
nonagésima nona) reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o Edital 004/2025 que dispõe sobre o Processo de Escolha da  
Representação da Sociedade Civil Organizada para composição do COMDCAC na  
gestão do triênio 2025-2028, conforme anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as  
disposições em contrário.

**Cesar Augusto Barros Tononi**

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
Cariacica- COMDCAC

WEYDELANE MARLA RODRIGUES SANTUZZI	94901	3	MaPA2-ENS FUND (ANOS INI E EJA)- II	RECURSO INDEFERIDO Art. 12 e inciso V, Parágrafo Único, Portaria/SEME/nº 027/2025
WHILIENE DOS SANTOS GONCALVES CRUZ	107235	2	MaPA1 - EDUCACAO INFANTIL - II	INDEFERIDO Art. 12 e inciso V, Parágrafo Único, Portaria/SEME/nº 027/2025
WILKER MACHADO DA SILVA	111863	4	MaPP - PEDAGOGO - II	INDEFERIDO Art. 12 e inciso II, Parágrafo Único, Portaria/SEME/nº 027/2025

**AVISO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

Processo: 29505/2025

**Objeto:** Edital de Chamamento Público nº 002/2025 "Progama Cariacica Saudável "

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Comissão de Seleção, torna público o resultado da análise do Chamamento Público 002/2025.

**ENTIDADES DESCLASSIFICADAS:**

ASSOCIAÇÃO CARIACIQUENSE DE ESPORTES – ACES e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA AKIRA JUDÔ por descumprir o prazo exigido para cadastro de proposta no item 9.4.1 e 9.4.3 do edital de chamamento público 002/2025.

Cariacica-ES, 19/09/2025

**JOSÉ GILMAR MATIELO DELARMELINA**

Presidente da Comissão de Seleção de Acordo com a Lei 13.019/2014

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**\* RESOLUÇÃO Nº 020 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

Aprova o Edital 004/2025 que dispõe sobre o Processo de Escolha da Representação da Sociedade Civil Organizada para composição do COMDCAC na gestão do triênio 2025-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº. 5.396/2015 e em conformidade com as deliberações da 199ª (centésima nonagésima nona) reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Edital 004/2025 que dispõe sobre o Processo de Escolha da Representação da Sociedade Civil Organizada para composição do COMDCAC na gestão do triênio 2025-2028, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CESAR AUGUSTO BARROS TONONI**

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica- COMDCAC

**\*EDITAL Nº 004/2025 – COMDCAC**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 5.396/2015 e de acordo com a Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em especial as elencadas no art. o II, e conforme deliberação da 199ª (centésima nonagésima nona) reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, torna público o presente Edital que dispõe sobre o Processo de Escolha da Representação da Sociedade Civil Organizada para composição do COMDCAC na gestão do triênio 2025-2028.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica convocada assembleia específica de escolha dos representantes da sociedade civil organizada para a gestão do COMDCAC no triênio 2025-2028, conforme

estabelecido em lei municipal nº. 5.396/2015.

Parágrafo Único - A assembleia será realizada no dia 14 de novembro de 2025 às 9 horas, na Casa dos Conselhos, situada na Av. Getúlio Vargas, 311 - Campo Grande - Cariacica.

Art. 2º - O planejamento e a coordenação do processo de escolha são de competência da Comissão Especial, conforme Resolução COMDCAC Nº 018/2025, de 28 de agosto de 2025.

**II. DAS CANDIDATURAS**

Art. 3º - As entidades a serem escolhidas, visando à participação popular no Conselho, devem estar registradas e regularizadas no COMDCAC com atuação de pelo menos dois anos no âmbito territorial do município.

Art. 4º - Serão escolhidas 06 (seis) entidades titulares e até 02 (duas) suplentes, considerada a ordem decrescente de número de votos.

Art. 5º - A entidade que pretenda se candidatar a uma vaga no Conselho deverá encaminhar um ofício ao COMDCAC, até o dia 24 de outubro de 2025, assinado pelo seu representante legal onde expresse claramente sua intenção de candidatura.

Parágrafo Único - Findo o prazo de candidaturas, o COMDCAC divulgará a lista das entidades aptas, através de publicação no Diário Oficial do município.

**III. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

Art. 6º - As entidades inscritas no COMDCAC poderão participar da Assembleia, com direito a voz e voto, através da indicação de 01 (um) representante, formalmente indicado pelo dirigente/representante legal, através de ofício que será entregue até o dia 15 de outubro de 2025, mesmo dia da entrega da intenção de candidatura.

Parágrafo Único - As entidades que não se fizerem presentes na Assembleia de Escolha não estarão aptas a serem eleitas e, portanto, não poderão receber votos.

Art. 7º - Os representantes das entidades candidatas terão 03 (três) minutos para defender a sua candidatura à plenária;

Art. 8º - O processo de escolha será por voto direto e

secreto dos representantes das entidades, que votará, obrigatoriamente, em 06 (seis) entidades dentre as inscritas como candidatas.

§ 1º - Será considerada nula a cédula em que ocorrer mais ou menos de seis votos ou contenha rasuras que impossibilitem a identificação da entidade votada.

§ 2º - A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação e o resultado anunciado à plenária.

Art. 9º - Em caso de empate que torne indefinida a última vaga de titular e a ordem da suplência será realizada nova votação com opção de escolha entre as entidades empatadas.

Art. 10 - Concluída a eleição, o COMDCAC proclamará o resultado e encaminhará para publicação a nomeação das entidades eleitas.

**IV. DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ELEITAS**

Art. 11 - As entidades eleitas deverão indicar os seus conselheiros titular e suplente, através de ofício, assinado pelo representante legal da entidade, encaminhado à Casa dos Conselhos de Direitos de Cariacica, situada na Av. Getúlio Vargas, nº. 311 - Campo Grande - Cariacica/ES, até o dia 03 de dezembro de 2025.

**V. POSSE**

Art. 12 - A posse dos representantes das entidades da sociedade civil e do poder público para a gestão 2025-2028 do COMDCAC se dará no dia 15 de dezembro de 2025 às 09 horas, em local a ser definido.

Art. 13 - Os casos omissos serão discutidos e deliberados pela Comissão Especial do Processo Eleitoral. Cariacica, 28 de agosto de 2025.

**CESAR AUGUSTO BARROS TONONI**

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC

**\*RESOLUÇÃO Nº 023 DE 28 DE AGOSTO DE 2025**

Indefere o pedido de renovação de registro do Instituto Veredas - Projeto FortaleSer, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica-COMDCAC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARIACICA - COMDCAC, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 5.396/2015 e em conformidade com as deliberações da 199ª (centésima nonagésima nona) reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025,

**RESOLVE**

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de renovação de registro do Instituto Veredas - Projeto FortaleSer, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica - COMDCAC, por não atender aos requisitos especificados na Resolução 024/2017 - COMDCAC.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**PENHA CRISTINA CABRAL**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cariacica- COMDCAC

\*TEXTOS DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CARIACICA - IPC**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 09/2023**

Processo: 14/2023

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC.

**Contratada:** TECHNICIAN COMÉRCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº 28.611.985/0001-00.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 35.181,84 (trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**Nat. Despesa:** 3.3.90.39.17

Período de Vigência: 29/09/2025 até 29/09/2026.

Cariacica-ES, 19/09/2025.

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente - IPC

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021**

Processo: 332/2021

**Consignante:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - IPC.

**Consignatário:** Banco Daycoval S/A - CNPJ nº 62.232.889/0001-90.

**Objeto:** Empréstimos Consignados e Cartão de Crédito Consignado com desconto em folha de pagamento para os servidores Ativos / Inativos / Pensionistas do IPC.

Valor Global: Isento.

**Período de Vigência:** 15/09/2025 ATÉ 15/09/2026.

Cariacica/ES, 19/09/2024.

**JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES**

Diretora Presidente - IPC



**cariacica.es.gov.br**

MUNICIPIO DE  
CARIACICA:27150549000119

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
CARIACICA:27150549000119  
Dados: 2025.09.19 17:46:22 -03'00'